



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N° 2.268 =

Publicado no D.O.M.

Em 21/12/15

**“ATRIBUI NOMENCLATURA A BEM PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atribuída a Rua Projetada “B”, no Loteamento Santa Marta, Bairro Santa Marta, Mimoso do Sul/ES, a nomenclatura **“GENOR BRAGA”**.

Parágrafo Único – A referida rua se inicia ao lado direito na Rodovia Sebastião Tâmara, no sentido Mimoso x Muqui, próximo ao “Bar do Cigano”, passando ao longo da extensão de grande parte do loteamento, e terminando na Rua Projetada, conforme mapa anexo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Mimoso do Sul-ES, ao 18 de dezembro de 2015.


Flávia Roberta Cysné de Novaes Leite

Prefeita Municipal